

Modelo para descrição de perfil profissional desejável para cada CCE ou FCE, de níveis 11 a 17, alocados nas estruturas regimentais ou nos estatutos dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional

MODELO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	Secretário Nacional de Articulação e Promoção de Direitos Indígenas
Nível do cargo ou função	CCE 1.17
Órgão ou entidade	Ministério dos Povos Indígenas
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<p>I - articular, fomentar, propor, coordenar e monitorar ações, programas, iniciativas e instrumentos de fortalecimento da política indigenista, com vistas à proteção e à promoção dos direitos dos povos indígenas;</p> <p>II - articular, fomentar, propor, coordenar e monitorar ações, programas, iniciativas e instrumentos voltados a memória, cultura, línguas e saberes dos povos indígenas;</p> <p>III - articular, fomentar, propor, coordenar e monitorar ações, programas, iniciativas e instrumentos de promoção da justiça de transição, do direito à justiça, à memória e à verdade, de reparação e de não repetição de violações cometidas contra povos indígenas; e</p> <p>IV - articular, fomentar, propor, coordenar e monitorar ações, programas, iniciativas e instrumentos de promoção da memória do indigenismo brasileiro.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A atuação gerencial envolve a supervisão do Departamento de Promoção da Políticas Indigenista, bem como do Departamento de Línguas e Memórias Indígenas.</p> <p>A equipe de trabalho é composta por servidores públicos com e sem vínculo efetivo, terceirizados e estagiários.</p>

DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios Gerais	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <p>Idoneidade moral e reputação ilibada;</p> <p>Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</p> <p>Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .</p>
Critérios específicos	<p>Ter, no mínimo, um dos seguintes critérios:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter carga ocupada em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</p> <p>III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições da carga ou da função; ou</p> <p>IV – realizar, no âmbito da Administração Pública, ações de desenvolvimento de liderança, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência Desejáveis	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter carga ocupada em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</p>

	<p>III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições da carga ou da função; ou</p> <p>IV – realizar, no âmbito da Administração Pública, ações de desenvolvimento de liderança, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação para os resultados; - Visão sistêmica; - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Liderança de equipes; e - Gestão de Pessoas
<p>Outros Requisitos Desejáveis</p>	<p>Áreas de formação desejáveis: Direito, Ciências Sociais, Ciência Política, Administração Pública, Gestão Pública, Relações Internacionais, Antropologia ou áreas correlatas às políticas públicas e à promoção de direitos dos povos indígenas.</p> <p>Trajetória e experiências desejáveis: Experiência na formulação, coordenação e supervisão de políticas públicas voltadas à promoção e proteção de direitos dos povos indígenas, articulação federativa e interinstitucional, interlocução com movimentos e organizações indígenas, acompanhamento legislativo e institucional e gestão de equipes. Desejável vivência na administração pública federal e conhecimento aprofundado da política indigenista, da agenda de direitos humanos e dos marcos normativos nacionais e internacionais relacionados aos povos indígenas.</p> <p>Outros requisitos relevantes: Capacidade de liderança estratégica, visão sistêmica das políticas públicas, habilidade de articulação institucional e diálogo intercultural, elevada capacidade de negociação, comunicação institucional qualificada e atuação em ambiente de alta complexidade e responsabilidade institucional.</p>
